

ANEXO IX – Termo de cessão

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DOS ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ACORDO OPERATIVO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM ANUÊNCIA DA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço....., Estado de XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominado **PREFEITURA DE XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e a **empresa/consórcio xxxx** com sede em XXXXXXXXXXXXXXXX no estado de XX, na Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição municipal XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada xxxxxxxx, representada por seus representantes legais XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX acordam em firmar o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA E CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DOS ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ACORDO OPERATIVO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com a devida anuência da **DISTRIBUIDORA DE ENERGIA**, que passa a figurar como interveniente anuente, com sede em XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, na Av. XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, doravante denominado TERMO, em conformidade com as caracterizações abaixo:

O sistema de iluminação pública registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS de posse da PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXXXXX (pessoa jurídica de direito público competente) neste ato será parcialmente transferido através deste Acordo Operativo do Sistema de Iluminação Pública conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente TERMO tem por objeto formalizar a transferência dos ativos de iluminação pública da PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXXXXX à **xxxxxxxxxxxxx**, em atendimento ao Contrato de Locação de Ativos para o fornecimento de equipamentos de iluminação pública – nº xxx, de xx/xx/2020, dentro dos limites do respectivo MUNICÍPIO, fixando e definindo as obrigações que serão observadas pelas partes:

Parágrafo Primeiro – Eventuais tributos, encargos e custos decorrentes da presente transferência são de responsabilidade da **xxxxxxx**.

Parágrafo Segundo - Fica vedada à **xxxxxx** a utilização das instalações, materiais e equipamentos do sistema de iluminação pública e da energia elétrica fornecida para outros fins que não seja para o serviço aqui contratado.

Parágrafo Terceiro – Nas obras modernização dos ativos e execução dos serviços de iluminação pública em garantia dos investimentos nos ativos renovados, referidos neste CONTRATO, a **xxxxxx** observará rigorosamente:

1. As condições mínimas das Normas da Distribuidora local, quando da ocasião da celebração do TERMO DE TRANSFERÊNCIA E ACORDO OPERATIVO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA efetuada pela DISTRIBUIDORA DE ENERGIA à PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXX à época e que deve ser anexada a este termo.
2. Regulamentos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
3. Todos os equipamentos e materiais novos a serem aplicados pela **XXXX junto a PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** devem atender integralmente aos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e estarem certificados de acordo com os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO além de respeitarem rigorosamente o Projeto básico de Melhoria da Eficiência Energética na Iluminação Pública do Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITOS

Para efeito no disposto neste TERMO, ficam estabelecidos os seguintes conceitos básicos:

ENERGIA ELÉTRICA ATIVA: energia elétrica que pode ser convertida em outra forma de energia expressa em quilowatts-hora (kWh).

GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: compreende as ações de executar o controle, operação e manutenção do sistema de iluminação pública.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA: serviço que tem por objetivo prover de luz ou claridade artificial, os logradouros públicos no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais, inclusive aqueles que necessitam de iluminação permanente no período diurno, incluindo a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação específica, excluído o fornecimento de energia elétrica que tenha por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade.

INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: integram as instalações da Iluminação Pública: Lâmpadas, luminárias, braços e suportes para instalação de equipamentos de

Iluminação Pública, projetores, conectores, condutores, reatores, relés fotoelétricos e tomadas para relés fotoelétricos, interruptores, contadores, caixas de comando, postes, transformadores e eletrodutos quando destinados exclusivamente à iluminação de logradouros públicos.

LOGRADOURO PÚBLICO: ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos, e outros logradouros de domínio público ou vias com cessão de direito, de uso comum, livre acesso e de responsabilidade de pessoa jurídica de direito público.

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: consiste no restabelecimento de pontos de iluminação que não estejam funcionando adequadamente (aceso durante o dia e apagado durante a noite), incluindo a substituição dos itens defeituosos descritos como instalações de iluminação pública, instalados em logradouros públicos.

PART: modalidade de execução de obras negociadas diretamente entre o solicitante e a empreiteira credenciada na DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.

PONTO DE ENTREGA: é o ponto de conexão do sistema elétrico de distribuição (rede) da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA com as instalações elétricas de iluminação pública.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: conjunto de instalações destinadas à prestação do serviço de iluminação pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ATIVOS A SEREM TRANSFERIDOS

Incluem-se nos ativos a serem transferidos as **luminárias, lâmpadas, relés fotocontroladores, reatores, drivers, braços de sustentação da luminária, eletrodutos, caixas de passagem e condutores exclusivos para iluminação pública.**

Incluem-se também os **postes exclusivos para iluminação pública, circuitos exclusivos de iluminação pública compreendendo postes, eletrodutos, caixas de passagem, caixas de comando, condutores, lâmpadas, luminárias reatores, drivers e relés.**

Parágrafo Único – Excluem-se dessa transferência os ativos ligados à concessão da distribuição de energia tais como postes e a rede de distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS ATIVOS A SEREM TRANSFERIDOS

Os ativos a serem transferidos ao MUNICÍPIO estão listados no **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** este Anexo, que será devidamente visado pelas Partes.

CLÁUSULA QUINTA – PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES E PONTO DE ENTREGA

O sistema de iluminação pública e as instalações de iluminação pública passam a ser propriedade da XXXX a partir de xx/xx/xxx até a data de xx/xx/xxx.

Parágrafo Primeiro - O ponto de entrega (vide desenho esquemático abaixo) será na conexão da rede de distribuição da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA com as instalações elétricas do sistema de iluminação pública.

Parágrafo Segundo – O ponto de entrega dos circuitos exclusivos de iluminação pública será na conexão com o secundário do transformador de distribuição.

CLÁUSULA SEXTA – UTILIZAÇÃO DE POSTES DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Os postes e a rede de distribuição são de propriedade da distribuidora e devem ser utilizados exclusivamente pela DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, tanto para realização da operação e manutenção do seu sistema elétrico de distribuição, quanto para realização de obras neste sistema elétrico.

Parágrafo Único – A PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXXXXX endossada pela DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, ao seu critério, cede, enquanto vigorar o presente TERMO, o uso dos postes sob sua responsabilidade para fins de instalação do sistema de iluminação pública do MUNICÍPIO sem ônus para este e sem que isto implique, de modo algum, servidão de uso em favor do ocupante.

A XXXX de nenhuma forma poderá utilizar os postes da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA sem a sua prévia e formal autorização, pois devem ser avaliados os aspectos técnicos e de segurança.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS LIGAÇÕES NOVAS E PROVISÓRIAS, ALTERAÇÃO DE CARGA E CADASTRO

A conexão de novas cargas, desconexão ou alteração da carga instalada deve ser feita com aprovação prévia da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.

Parágrafo Primeiro - Havendo ligação de cargas para iluminação pública em caráter definitivo ou provisório, sem aprovação prévia da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, a mesma fica autorizada a retirá-las, com ônus ao MUNICÍPIO, sem prejuízo do faturamento do consumo devido.

Parágrafo Segundo - Será considerada carga instalada o valor em kW, correspondente ao somatório das potências das lâmpadas instaladas no sistema de iluminação pública, acrescida do somatório das potências dos equipamentos auxiliares.

Parágrafo Terceiro – A XXXX deverá manter junto à DISTRIBUIDORA DE ENERGIA cadastro atualizado constando, no mínimo, o tipo, a potência, a localização e o número total

de pontos existentes, e de posse deste cadastro, a DISTRIBUIDORA DE ENERGIA se reserva o direito de executar auditorias periódicas.

Parágrafo Quarto - Caso seja necessária a construção e/ou modificação de rede de distribuição para atendimento à iluminação pública, esta rede deverá ser construída conforme normas e padrões da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.

CLÁUSULA OITAVA- FORMAS E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Caberá a **XXXX** executar a manutenção e garantia dos sistemas de iluminação pública que se enquadram sob o regime de locação, assumindo seus custos.

Parágrafo Primeiro – Quando a **XXXX** necessitar realizar serviços no sistema de iluminação pública envolvendo o sistema elétrico de distribuição deverá comunicar à DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, de forma prévia e expressa, com 15 dias úteis dias de antecedência para que sejam tomadas todas as medidas cabíveis para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo – A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA manterá cadastro do sistema de iluminação pública, o qual será a base das informações para o faturamento e como parte integrante para o dimensionamento das redes de distribuição de energia.

Parágrafo Terceiro – Quando da instalação de novos pontos ou mesmo quando de reformas e melhorias no sistema de iluminação pública, a **XXXX** deverá utilizar o padrão de aterramento definitivo de ferragens e demais requisitos normativos da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.

Parágrafo Quarto – A **XXXX** somente poderá instalar relés fotocontroladores, ou qualquer outro tipo de dispositivo para acionamento do sistema de iluminação pública, do tipo NA (normalmente aberto).

Parágrafo Quinto – Nas novas instalações de iluminação pública, a SPE **XXXX** deverá sempre instalar relés fotoelétricos do tipo NA.

Parágrafo Sexto – A **PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** em conjunto com a **XXXX**, deverá realizar periodicamente inspeções diurnas no sistema de iluminação pública visando identificar e normalizar os pontos que estejam acesos ininterruptamente de modo a manter, no máximo, 5% (cinco por cento) de lâmpadas acesas desnecessariamente. Ultrapassado esse limite, a DISTRIBUIDORA DE ENERGIA se reserva o direito de acrescentar este consumo adicional no faturamento mensal.

Parágrafo Sétimo - A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA se reserva o direito de inspecionar as instalações do sistema de iluminação pública comunicando a PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e à **XXXX** eventuais irregularidades que deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da comunicação. Após este prazo, a DISTRIBUIDORA DE ENERGIA poderá, se necessário, executar estes serviços observado o parágrafo oitavo desta cláusula.

Parágrafo Oitavo - A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA sempre será ressarcida pelo MUNICÍPIO pelos serviços executados no sistema de iluminação pública. A cobrança será feita através da fatura mensal globalizada do MUNICÍPIO ou através de fatura específica, que observará os prazos de vencimento estipulados na legislação vigente para faturas do poder público.

Parágrafo Nono - O valor a ser cobrado pelos serviços executados no sistema de iluminação pública será os definidos na TABELA DE SERVIÇOS da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.

Parágrafo Décimo – A **XXXX**, sob nenhum pretexto, poderá alterar as instalações da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA e de outros usuários. Para a realização dos serviços será necessária prévia autorização, por escrito, da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA e dos proprietários dos equipamentos envolvidos.

Parágrafo Décimo Primeiro - Na substituição das luminárias, as ligações na rede de baixa tensão deverão permanecer nas mesmas fases em que se encontravam visando manter o equilíbrio do sistema elétrico da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.

Parágrafo Décimo Segundo - Caso sejam instalados equipamentos automáticos de controle de carga que reduzam o consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública, A PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e à **XXXX** deverá enviar os laudos técnicos fornecidos pelos fabricantes dos equipamentos ou cópias de relatórios técnicos dos ensaios realizados em laboratórios credenciados por órgão oficial para a DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, que analisará toda a documentação antes de proceder à revisão da estimativa de consumo e considerar a redução proporcionada por tais equipamentos.

Parágrafo Décimo Terceiro - No caso de fornecimento efetuado a partir de circuito exclusivo, a **XXXX** deverá providenciar a adequação das instalações para que sejam instalados os respectivos equipamentos de medição sempre que a DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ou o MUNICÍPIO julgar necessário. O medidor e demais equipamentos de medição serão fornecidos e instalados pela DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, às suas expensas, exceto quando previsto em contrário em legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DOS ATIVOS

A valoração dos ativos descritos no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX será de responsabilidade de cada uma das Partes para lançamento em seus respectivos registros contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA - AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A **XXXX** se responsabilizará pelo custeio dos serviços de modificação do sistema de iluminação pública.

Parágrafo Primeiro - Havendo necessidade de alteração, retirada ou instalação de pontos do sistema de iluminação pública, na rede de distribuição de energia da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, A **XXXX** deverá formalizar tal solicitação junto à DISTRIBUIDORA DE ENERGIA para sua aprovação, por meio de comunicação expressa, acompanhada de projeto específico e atualizado do local.

Parágrafo Segundo - Fica estabelecido que todo pedido de novo fornecimento de energia elétrica ou serviços para o sistema de iluminação pública, só será atendido se a **PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** estiver adimplente com a DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo a reforma ou ampliação da rede de distribuição, por iniciativa da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ou para atendimento a seus clientes, que implique na possibilidade de instalação de novos pontos ao sistema de iluminação pública, a DISTRIBUIDORA DE ENERGIA comunicará expressamente ao MUNICÍPIO. Caso o MUNICÍPIO se interesse em implantar os novos pontos, deverá enviar comunicação expressa à DISTRIBUIDORA DE ENERGIA e providenciar a instalação desses pontos.

Parágrafo Quarto - Quando houver necessidade de ampliação ou modificação da rede de distribuição de energia elétrica onde haja instalações de iluminação pública, a DISTRIBUIDORA DE ENERGIA comunicará previamente ao MUNICÍPIO para que este possa programar a modificação do sistema de iluminação pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES

A **PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** não será responsabilizada por eventuais acidentes com servidores Da **XXX**, ou de empresas contratadas por ela, nas redes de distribuição e do sistema de iluminação pública, bem como por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a pessoas ou bens de terceiros, decorrentes de ato, omissão ou fato de exclusiva responsabilidade da **XXX**, de seus prepostos e contratados.

Parágrafo Primeiro - Nos casos de danos causados por terceiros, que não os prepostos e contratados da **XXX**, caberá às partes elaborar e apresentar, para cobrança em separado, o seu respectivo orçamento referente ao ressarcimento dos prejuízos sofridos.

Parágrafo Segundo - Todos os profissionais e/ou contratados da **XXX** envolvidos em serviços no sistema de iluminação pública deverão utilizar uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, conforme legislação vigente, bem como ser capacitados conforme legislação de segurança em vigor.

Parágrafo Terceiro - Toda intervenção a ser executada pela **XXX** na rede de iluminação pública deverá ser feita de modo a garantir a continuidade de fornecimento dos clientes da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA e respeitando as diretrizes da Norma Regulamentadora NR-10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Este TERMO vigorará por prazo determinado a partir da data de sua assinatura, Parágrafo Único – As condições ajustadas entre as partes através deste TERMO não ensejarão quaisquer compensações retroativas para quaisquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

Este TERMO ficará automaticamente rescindido, na hipótese de superveniência de Lei ou outro ato de autoridade competente que o torne materialmente inexequível, permanecendo, entretanto, até o seu integral cumprimento, os compromissos aqui assumidos pelas Partes. Parágrafo Único – No caso de rescisão ou de qualquer outro evento em que bens, equipamentos e instalações retornem para o MUNICÍPIO a **XXX** se compromete a devolvê-los em perfeito estado funcionamento e conservação, nas mesmas condições em que o receber, em face da transferência realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - NOVAÇÃO

O não exercício, pelas Partes, de quaisquer de seus direitos a ela assegurados por este TERMO, não serão considerados como renúncia a estes direitos, nem constituirão novação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO DE DIREITOS

Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações aqui previstos, sem o consentimento escrito da outra parte, ressalvada a ANUÊNCIA da DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

O foro do presente TERMO é o da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim haverem ajustado, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

XXXXXXXXXXXXX, de..... de

CEDENTE : PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Prefeitura Municipal de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXX

..... Prefeito Municipal

CESSIONÁRIO : XXX –

..... por seu procurador

INTERVENIENTE ANUENTE :

DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

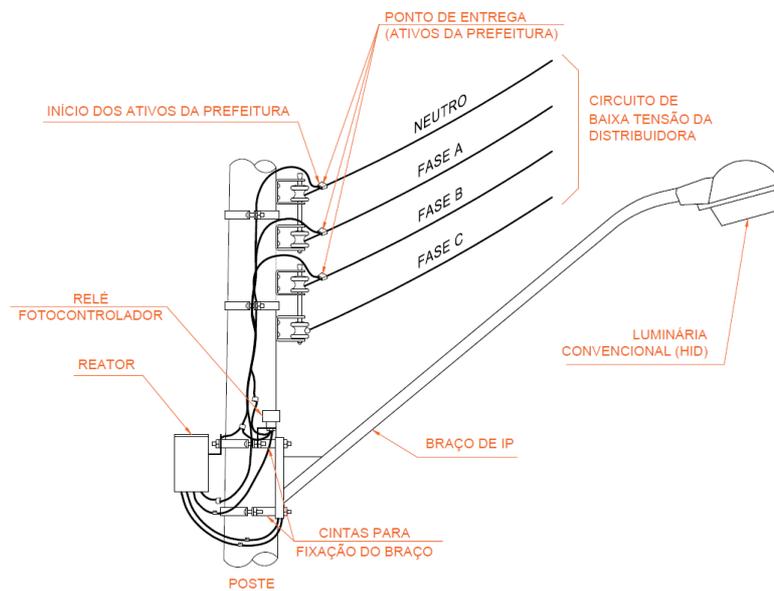


Figura 1 - Representação esquemática do ponto de transferência dos ativos de iluminação

MODELO TERMO DE TRANSFERÊNCIA E CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DAS ÁREAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICA DE MINI E MICRO GERAÇÃO QUE FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A SPE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço....., Estado de **XXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominado **PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e A **SPE xxxxxx** com sede em XXXXXXXXXXXX no estado de XX, na Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição municipal 062.322136,0087, doravante denominada **SPE XXXXX**, representada por seus representantes legais XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX acordam em firmar o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA E CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DAS ÁREAS E DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente TERMO tem por objeto formalizar a locação de imóveis, precedida da Concessão do direito real de uso das áreas e da execução de obras de implantação de usinas solares fotovoltaica com capacidade de geração de XXXX para atender respectivamente o consumo da iluminação pública e prédios públicos após as ações de efficientização dos parques de iluminação pública e dos prédios públicos municipais da PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX à **SPE XXXXX**, fixando e definindo as obrigações que serão observadas pelas partes:

Parágrafo Primeiro – Eventuais tributos, encargos e custos decorrentes da presente transferência são de responsabilidade da SPE **xxxxxx**.

Parágrafo segundo – Na execução das obras para construção das usinas fotovoltaicas, referidos neste CONTRATO, a **SPE xxxxxx** observará rigorosamente:

1. As condições mínimas das Normas da Distribuidora local
2. Regulamentos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
3. Todos os equipamentos e materiais novos a serem aplicados pela **SPE XXXX junto a PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** devem atender integralmente aos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e estarem certificados de acordo com os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia -

INMETRO além de respeitarem rigorosamente o Termo de Referência - Anteprojeto (ANEXO I) oriundo do processo licitatório XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITOS

Para efeito no disposto neste TERMO, ficam estabelecidos os seguintes conceitos básicos:

ENERGIA SOLAR: A energia solar é uma fonte alternativa, renovável e sustentável de energia que provém da radiação eletromagnética (luz e calor) emanada diariamente pelo sol. Essa energia pode ser utilizada por diferentes tecnologias, como aquecedores solares, painéis fotovoltaicos e usinas heliotérmicas (ou termossolares).

PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO: Painéis fotovoltaicos: trata-se de grupos de células fotovoltaicas montadas entre camadas de silício, que captam a radiação solar e transformam a luz (fótons) em energia elétrica (elétrons).

INVERSORES: convertem a corrente elétrica contínua que os painéis geram em corrente alternada, apta para o consumo.

MATERIAIS ELÉTRICOS: Para garantir a segurança dos equipamentos, o sistema solar fotovoltaico possui elementos que ajudam a proteger e conservar os componentes. Esses materiais são os disjuntores, conectores e cabeamento elétrico.

ESTRUTURA: Para apoio e sustentação dos módulos fotovoltaicos, precisa-se de uma estrutura de suporte, levando em consideração o terreno, material dos módulos e a inclinação necessária para captar mais radiação solar. São feitas na maioria das vezes de aço inoxidável ou alumínio, materiais extremamente resistentes ao tempo, mantendo o padrão e qualidade na vida útil dos equipamentos.

MONITORAMENTO DE ENERGIA SOLAR: Os Sistema de monitoramento de energia para instalações fotovoltaicos, são equipamentos eletrônicos de comunicação responsável por enviar as informações de geração do sistema de energia solar para uma plataforma online controlada por software que monitora o desempenho de uma instalação de energia solar fotovoltaico.

CLÁUSULA TERCEIRA – PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES

Os imóveis locados passam a ser propriedade da SPE XXXX a partir de xx/xx/xxx até a data de xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA QUARTA- FORMAS E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Caberá a **SPE XXXX** construir, operar e garantir o funcionamento das usinas fotovoltaicas que se enquadram sob o regime de locação, assumindo seus custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS ATIVOS

A valoração dos ativos descritos no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX será de responsabilidade de cada uma das Partes para lançamento em seus respectivos registros contábeis.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

A **PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** não será responsabilizada por eventuais acidentes com servidores da **SPE XXX**, ou de empresas contratadas por ela, bem como por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a pessoas ou bens de terceiros, decorrentes de ato, omissão ou fato de exclusiva responsabilidade da **SPE XXX**, de seus prepostos e contratados.

Parágrafo Primeiro - Nos casos de danos causados por terceiros, que não os prepostos e contratados da **SPE XXX**, caberá às partes elaborar e apresentar, para cobrança em separado, o seu respectivo orçamento referente ao ressarcimento dos prejuízos sofridos.

Parágrafo Segundo - Todos os profissionais e/ou contratados da **SPE XXX** envolvidos em serviços no sistema de iluminação pública deverão utilizar uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, conforme legislação vigente, bem como ser capacitados conforme legislação de segurança em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

Este TERMO vigorará por prazo determinado a partir da data de sua assinatura,

Parágrafo Único – As condições ajustadas entre as partes através deste TERMO não ensejarão quaisquer compensações retroativas para quaisquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

Este TERMO ficará automaticamente rescindido, na hipótese de superveniência de Lei ou outro ato de autoridade competente que o torne materialmente inexecutável, permanecendo, entretanto, até o seu integral cumprimento, os compromissos aqui assumidos pelas Partes.

Parágrafo Único – No caso de rescisão ou de qualquer outro evento em que bens, equipamentos e instalações retornem para o MUNICÍPIO a **SPE XXX** se compromete a devolvê-los em perfeito estado funcionamento e conservação, nas mesmas condições em que o receber, em face da transferência realizada.

CLÁUSULA NONA - NOVAÇÃO

O não exercício, pelas Partes, de quaisquer de seus direitos a ela assegurados por este TERMO, não serão considerados como renúncia a estes direitos, nem constituirão novação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO DE DIREITOS

Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações aqui previstos, sem o consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

O foro do presente TERMO é o da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim haverem ajustado, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

xxxxxxxxxxxxx, de..... de

CEDENTE: PREFEITURA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Prefeitura Municipal de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

..... Prefeito Municipal

CESSIONÁRIO: SPE XXX –

..... por seu procurador

INTERVENIENTE ANUENTE:

DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

.....

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: